



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto Nº 00044/2023

Data: 07/06/2023

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 497.042,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quarenta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
03.030.0.1.04.122.0003.2021 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES SMAD  
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
04.040.0.1.04.123.0006.2031 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. SMF  
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
3.3.90.93.00.00 - 1500000000 - Indenizações e Restituições R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO  
05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
05.050.0.1.12.122.0011.2037 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL  
3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL  
05.050.0.3.12.365.0012.2070- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 - 1500100100 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs

3.3.90.08.00.00 - 1500100200 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 1621000000 - Material de Consumo R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

3.3.90.40.00.00 - 1500100200 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0026.2310- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.90.39.00.00 - 1660000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0036.2236- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.93.00.00 - 1700000000 - Indenizações e Restituições R\$ 3.442,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS

09.090.0.1.20.122.0005.2245- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE SMDER

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS  
12.120.0.1.04.121.0007.2284- DESENVOLVER AS ATIVIDADES DAS SMP E DEPARTAMENTOS

3.3.90.35.00.00 - 1500000000 - Serviços de Consultoria R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0010.2289- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DAE

3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**T O T A L R\$ 497.042,00**

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0011.2037- DESENVOLVER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMECETEL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

05.050.0.2.12.361.0013.2049- DESENVOLVER ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 - 1500100100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.2130- DESENVOLVER E OPERACIONALIZAR AS ATIVIDADES DAS UBSs



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA  
GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00.00 - 1600000000 - Material de Consumo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)  
3.3.90.39.00.00 - 1621000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.39.00.00 - 1600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS  
07.070.0.1.08.122.0024.2186- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SMAS  
3.3.90.39.00.00 - 1500000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.070.0.2.08.244.0025.1127- REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DAS UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL  
4.4.90.51.00.00 - 1500000000 - Obras e Instalações R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
08.080.0.2.25.752.0036.1166- SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA  
4.4.90.51.00.00 - 1754000000 - Obras e Instalações R\$ 112.042,00 (cento e doze mil e quarenta e dois reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPARTAMENTOS  
09.090.0.1.20.606.0032.2246- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO, TÉCNICO E ASSISTÊNCIA RURAL  
3.3.90.30.00.00 - 1500000000 - Material de Consumo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

T O T A L R\$ 497.042,00

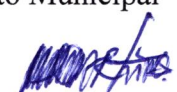


**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia  
Estado de Mato Grosso  
Em 07 de junho de 2023.

  
José Elpidio de Moraes Cavalcante  
Prefeito Municipal

  
Weber Vieira Martins  
Secr. Municipal de Administração